

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

ATOS ADMINISTRATIVOS

Diretoria da Presidência da FEPAM

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL - Nº 09/2025

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - Fepam, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, nos termos da Lei 15.434/2020, do Decreto 6.514/2008 c/c Portaria FEPAM 65/2008, Portaria SEMA 103/2017 e Decreto Estadual 55.374/2020 e após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, torna pública a relação dos processos administrativos de Auto de Infração, lavrados em face dos interessados abaixo identificados. Os interessados ficam **NOTIFICADOS** da apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, devendo ser apresentada através do sistema SOL (www.sol.rs.gov.br).

Empreendedor	CNPJ/CPF	Nº do Processo Administrativo	Nº do Auto de Infração
ADELAR DALLA COSTA	983.751.130-34	009136-0567/25-1	28630
ADEMIR DA COSTA	975.314.130-00	009672-0567/25-9	28815
ALDO SALLA	201.425.520-20	008207-0567/25-1	28279
ALEXSANDRO BATAGLIN STIVANIN	015.529.050-98	008224-0567/25-5	28323
ALINE DALCIN DOS SANTOS	811.793.320-91	010570-0567/25-6	29152
ALMIR FRANCISCO FOLETTTO	342.150.260-91	010212-0567/25-6	29004
ANDERSON LIMBERGER	017.278.990-75	010421-0567/25-1	29093
ANDRÉ CIGANSKI	025.384.050-33	009528-0567/25-8	28779
ANDRÉ DECESARO	986.030.780-68	008001-0567/25-7	28267
ANTONIO MAGNUS DA SILVA	007.162.820-70	008818-0567/25-3	28487
BENITO FONSECA PASCOAL	415.579.050-53	009171-0567/25-5	28515
CALEBE JOSUE MENDES TEIXEIRA	042.371.580-12	009951-0567/25-7	28921
CARLOS FERNANDO EBERHARDT	287.512.720-91	008538-0567/25-2	28449

COMERCIAL DE GAS ELIDA G COMPARSI LTDA	03.812.379/0001- 22	009178-0567/25-4	28640
COMÉRCIO DE SEMENTES E INSUMOS AGRICOLAS K M J LTDA	03.750.194/0003- 00	005793-0567/25-4	27453
COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CEEE-D	08.467.115/0001- 00	010457-0567/25-3	29089
COOPERATIVA TRITICOLA SARANDI LTDA - COTRISAL	97.320.451/0018- 96	008346-0567/25-2	28241
DIL MARCOS RICHESKY DA SILVA	480.104.130-20	009854-0567/25-7	28891
D'LINEA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP	10.894.877/0001- 27	009048-0567/25-1	28607
ECO ADUBOS ORGANICOS LTDA - ME	13.843.890/0001- 45	007847-0567/25-9	28171
EDUARDO VICENTE SCHARDOSIM	602.872.170-00	010566-0567/25-1	29145
ERNANI ALENCAR GROHE	750.618.720-53	007879-0567/25-1	28182
EVALDINO SCHMIDT	145.701.140-91	008955-0567/25-1	28567
EVALDO JOSE FIEDLER	246.884.950-72	008613-0567/25-3	28443
EVANDRO MARCIO BERFT	016.958.500-09	008212-0567/25-8	28315
FLAVIO DALMOLIN	557.014.850-72	009154-0567/25-1	28600
FRANCISCO DA SILVA SOUTO	888.244.540-20	008945-0567/25-9	28562
FRANCISCO MALACARNE	307.312.830-15	008404-0567/25-8	28398
GEZI GUTERRES DA SILVEIRA	714.914.220-68	008412-0567/25-4	28407
GEZI GUTERRES DA SILVEIRA	714.914.220-68	008481-0567/25-4	28411
GILSON SCHUCH CORREIA	749.175.790-15	009147-0567/25-6	28636
GLÊNIO FERNANDO ELESBÃO	234.512.200-59	010355-0567/25-1	29059
GUILHERME IRAN FOLETTO	040.103.990-07	007649-0567/25-8	28133
HCC- PROJETOS ELETRICOS S/A	07.261.798/0001- 74	008535-0567/25-4	28414
IBANEZ SANTO PIZZANI	771.698.750-04	009620-0567/25-4	28796
ILDE FERNANDE CRESTANI	191.075.790-04	008395-0567/25-9	28380
ILTO RODRIGUES DE MATOS	359.251.590-04	009299-0567/25-9	28683

IZAMIR PRESTES DE OLIVEIRA	582.458.710-87	008869-0567/25-5	28537
JAIRO DA ROCHA CORREA	973.774.900-63	009624-0567/25-5	28768
JBS AVES LTDA	08.199.996/0018-66	009853-0567/25-4	28878
JOAO CLAUDIO BRIVIO	474.645.500-72	008786-0567/25-2	28509
JOAO ROBERTO WERMANN NETO	239.792.240-15	009033-0567/25-5	28622
JORGE LUÍS UTZIG	433.395.730-34	009626-0567/25-1	28803
JOSE CARLOS CERA VIZZOTTO	333.688.210-91	009161-0567/25-3	28657
JOSE FLORES MEDIM	015.537.040-53	008798-0567/25-1	28480
KATIA WAIHRICH MORAES	476.010.510-72	007726-0567/25-4	28187
LAGOA AZUL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	40.552.818/0001-31	008796-0567/25-4	28527
LEONARDO ANDRETA	005.838.430-85	008740-0567/25-9	28493
LEONARDO GARLET	016.862.300-52	008508-0567/25-7	28405
LIDIA FRANTZ PAULUS	756.360.770-68	004057-0567/25-3	26701
LUIS ANTONIO LEMES	452.702.100-10	008223-0567/25-2	28322
LUIZ ANTONIO CORBELLINI	297.261.079-20	008875-0567/25-6	28543
LUIZ SERGIO GEREMIA	245.701.170-15	009917-0567/25-6	28913
MAGNEGAS SERVIÇOS EIRELI	29.293.652/0001-43	010206-0567/25-5	29012
MAKSUL - COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE BATERIAS LTDA - ME	05.660.331/0001-71	010576-0567/25-2	29166
MARCELINO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA	02.170.605/0005-80	009526-0567/25-2	28778
MARCIO LUIZ BOLFE	916.367.010-00	005519-0567/25-1	27354
MARCOS NORONHA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	029.154.750-83	009296-0567/25-1	28558
MARTA CARNELOSSO BOLZAN	688.320.010-04	009621-0567/25-7	28808
MATHEUS JEFERSON NUNES HOFFMANN	012.082.480-90	008870-0567/25-2	28538
MIGUEL ALVORI DE MORAIS	382.710.950-72	008460-0567/25-8	28423
MINERACAO VERA CRUZ LTDA	92.587.062/0005-93	009183-0567/25-2	28536
NELSON ANASTÁCIO DA COSTA	721.669.750-20	008823-0567/25-1	27153

ODETE MARIA BARTH GELINGER	669.847.420-72	008394-0567/25-6	28381
OTTMAR FROEDER	409.601.880-53	009406-0567/25-1	28715
PEDRO ANTONIO DO AMARAL	018.304.730-34	009483-0567/25-7	28750
PRUDENCIO RAMÃO ALMIRON	039.672.200-87	010091-0567/25-1	28962
RECICLANDO LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	32.525.607/0001-81	009353-0567/25-3	28679
REGINALDO JONAS DRESCHER	894.379.500-91	007539-0567/23-1	18486
REGIS RUVIARO	027.521.130-48	009404-0567/25-5	28705
RIO JAGUARAO MINERACAO LTDA	00.340.229/0001-75	009774-0567/25-2	28863
ROMILDO FISS	635.578.430-68	009052-0567/25-6	28609
ROSANGELA SCAPI	570.807.040-49	010149-0567/25-2	28992
SADY LUIZ TURCHETTI	101.466.360-15	009386-0567/25-7	28698
STILO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	12.564.276/0001-81	009529-0567/25-1	28666
VALDEMIR ALBUQUERQUE DA SILVEIRA	644.030.840-87	009413-0567/25-4	28726
VALDEMIRO SCHAFFER	103.898.140-91	008544-0567/25-3	28452
VALDEMIRO SCHAFFER	103.898.140-91	008545-0567/25-6	28453
VANESA MARIA CARVALHO DE FREITAS	092.778.700-87	008355-0567/25-1	28368
VILSON JOÃO TOLFO	402.504.820-53	008190-0567/25-9	28343
ZAIMAR CLAUDIANO DA COSTA	605.626.410-68	009772-0567/25-7	28870

INSTRUÇÕES GERAIS AO AUTUADO

1. O empreendedor poderá consultar o Auto de Infração, e os demais documentos que o embasam, no site www.fepam.rs.gov.br, link SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental. Para isso, deverá entrar no sistema e buscar o link "Consultas" ? "Andamentos de Processos" ? "Pesquisa" e informar o código do Processo (número do processo) que consta no cabeçalho do Auto de Infração recebido. As coordenadas geográficas informadas no Auto de Infração estão no formato de graus decimais e no DATUM SIRGAS 2000.
2. No caso do autuado oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração e eventuais Termos Próprios das medidas administrativas de caráter cautelar, esta deverá ser protocolada eletronicamente, acompanhada dos documentos comprobatórios, no Sistema Online de Licenciamento - SOL (www.sol.rs.gov.br), em prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado - DOE , através do gov.br, informando o número do Processo Administrativo ou Auto de Infração e o número da chave de acesso informada no rodapé do Auto de Infração enviado por correio.

3. No mesmo prazo, poderá ser solicitada a celebração de Termo de Compromisso Ambiental - TCA nas modalidades da Seção IX - do Termo de Compromisso Ambiental - TCA do Decreto Estadual 55.374/2020, em manifestação protocolada também eletronicamente e instruída com apresentação de pré-projeto, o que será analisado pelo órgão ambiental.
4. Caso o autuado comprove, no prazo de defesa, o seu estado de vulnerabilidade econômica, conforme definido pelo artigo 7 e 162 do Decreto Estadual nº 55.374/2020, poderá apresentar proposta de conversão da multa em serviços de recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental.
5. Caso o autuado opte pelo pagamento da multa indicada no auto de infração, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário emitido de forma eletrônica, mediante acesso ao Sistema Online de Licenciamento - SOL (www.sol.rs.gov.br), consoante passos informados no item 1.
6. Conforme Art. 126-I do Decreto Estadual nº 55.374/2020, o autuado poderá optar pelo desconto de 50% do valor da multa a ser paga. Para isso, deverá, em um prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, anexar o Termo de Desistência e de Confissão de Dívida (disponível no site da FEPAM em <https://www.fepam.rs.gov.br/inicial>) e enviar e-mail para arrec@fepam.rs.gov.br solicitando a emissão do boleto, devendo ser descritos o número do Auto de Infração ou nº do processo administrativo de Auto de Infração, o número do Edital de Publicação e data que foi publicado no DOE, e nome completo da pessoa que assinou o AR. De acordo com o Art. 126, §1º, o pagamento deve ser feito dentro do mesmo prazo de 10 (dez) dias úteis mencionado. Ainda, conforme Art. 126 §2º, não é extinto o dever de recuperação ambiental pelo pagamento da multa. O infrator fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade.
7. O não pagamento da multa aplicada, após respectiva confirmação em processo transitado em julgado na instância definitiva de julgamento administrativo, poder ser encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Estado, decorrendo de tal procedimento todos os demais previstos pela legislação vigente.
8. Para denúncias e reclamações sobre atos arbitrários, ilegais ou que violem os direitos humanos individuais ou coletivos praticados por servidores civis ou militares dirija-se a Secretaria de Justiça e da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul: Disque-Denúncia 181, conforme artigo 11 da Lei Estadual nº 11.877/2002.
9. Os critérios para o valor da multa imposta foram determinados conforme os termos do artigo 122 do Decreto Estadual nº 55.374/2020, e Instrução Normativa SEMA nº 02, de 3 de fevereiro de 2025.
10. No caso de dúvidas sobre a lavratura do auto de infração, entrar em contato com o fone: 51-3288 9445 ou através do e-mail sai@fepam.rs.gov.br . No caso de dúvidas sobre procedimentos de defesa, entrar em contato com os fones: 51-3288 7417 e 3288 7418 ou através do e-mail jjia@sema.rs.gov.br

Porto Alegre, 22 de Outubro de 2025.

Renato das Chagas e Silva,
Diretor-Presidente da Fepam.

RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre
RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Diretor-Presidente
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre
Fone: 5132268980

Protocolo: **2025001339329**

Publicado a partir da página: **278**